



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100074301

Eu, **WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Informa o consumidor que aderiu a dois consórcios administrados pela Chevrolet, com a finalidade exclusiva de aquisição de cartas de crédito. No momento da contratação, foi acordado que cada consórcio teria parcelas mensais fixas no valor de R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais).

Contudo, ao ser emitida a terceira parcela, o consumidor foi surpreendido com um reajuste não previsto nos valores cobrados. Ao entrar em contato com a administradora, foi informado de que o aumento ocorreu em razão da atualização da tabela do veículo modelo Onix.

Importa destacar que, em nenhum momento, o consumidor indicou interesse na aquisição de qualquer modelo de veículo específico, tampouco houve escolha, definição ou vinculação contratual a um bem determinado. Seu interesse limitou-se exclusivamente à obtenção das cartas de crédito, conforme contratado. Ademais, não houve qualquer notificação prévia acerca da alteração dos valores das parcelas.

Diante da alteração unilateral das condições originalmente pactuadas, sem a devida comunicação ou anuência do consumidor, este buscou o Procon como forma de solucionar o impasse de maneira administrativa.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor o imediato cancelamento dos contratos de consórcio firmados, bem como a restituição integral dos valores pagos.

DATA DE RETORNO: 07/10/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 26 de Setembro de 2025.

Consumidor(a): _____
WELLINGTON GONÇALVES DOS SANTOS